

Empoderar para a educação democrática: a participação de estudantes em Grêmios Estudantis como ferramenta fortalecedora do protagonismo na educação básica

Empowering for democratic education: student participation in Student Unions as a tool to strengthen protagonism in basic education

Celiena Santos Manica¹

Mariane Contursi Piffero²

Palavras-chave: criança e adolescente; direitos humanos; educação; participação democrática.

Keywords: *child and adolescent; human rights; education; democratic participation.*

Este trabalho tem como tema a participação de estudantes em Grêmios Estudantis como ferramenta fortalecedora do protagonismo na educação básica. O objetivo geral foi o de analisar os benefícios dos espaços de fomento de diálogo dentro de escolas de educação básica quando se trata de empoderar adolescentes, para que sejam portavozes de suas próprias demandas e para que se alcance a educação democrática. Os objetivos específicos foram estudar o direito de participação de crianças e adolescentes no Brasil e analisar a participação de estudantes em Grêmios estudantis como uma estratégia de empoderamento de adolescentes dentro do ambiente escolar para a concretização do direito a uma educação democrática. O problema norteador da pesquisa foi: quais são as contribuições dos espaços de

¹Doutoranda em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com bolsa Capes modalidade II. Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Graduada em Direito pela Universidade de Erechim – URI. Graduada em Letras Português, Inglês e respectivas literaturas pela Universidade de Lajeado- UNIVATES. Professora da Escola Educar-se. Integrante do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). E-mail: manicaceliena@yahoo.com.br

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/UNISC. Pós-graduada em Direito de Família e Sucessões pela FMP. Advogada. E-mail: contursimariane@gmail.com

Grêmios Estudantis para o diálogo e o empoderamento de estudantes da educação básica? A hipótese inicial foi a de que o fomento da participação estudantil no ambiente escolar pode auxiliar os estudantes a melhorarem suas habilidades de comunicação e de representação de suas ideias. O incentivo às práticas de diálogo, em espaços de manifestação nos quais existe uma horizontalidade rompe com a ideia adultocêntrica de manutenção do poder de decisão na figura do adulto e permite que estudantes se empoderem para formularem suas próprias demandas e compartilhem as responsabilidades e as decisões. O método de abordagem foi o dedutivo e o método de procedimento monográfico com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Historicamente crianças e adolescentes foram invisibilizados, não recebiam atenção diferenciada do Estado e foi somente a partir da Constituição Federal, de 1988, que foram considerados sujeitos de direitos. “Ser sujeito de direitos e garantias é um valor; ser reconhecido em sua dignidade é um valor; reconhecer que todo ser humano, independentemente da idade ou condição tem dignidade[...]” (Zaro; Custódio, 2019, p.221).

[...] o entendimento de que toda pessoa humana é sujeito de direitos faz-se imprescindível na formulação do conceito de cidadania, como a condição que identifica os direitos e garantias dos indivíduos, os quais, já satisfeitos em suas necessidades humanas básicas, possam ter condições, quer enquanto indivíduos singularmente considerados, quer enquanto organizados em grupos, de participar efetivamente nos destinos da sociedade e da vida política do país. (Veronese, 2016, p. 67).


A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 227, a tríplice responsabilidade compartilhada, a qual prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos de crianças e adolescentes, bem como, “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Brasil, 1988, s.n.). Na mesma perspectiva de garantias, o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, garante a esse público uma proteção especial devido à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e social. Considera-se crianças as pessoas com até 12 anos de idade incompletos e adolescentes aqueles que tenham entre 12 e 18 anos de idade incompletos. Quando se trata de protagonismo, importa ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, no artigo 16, prevê que “a criança e o adolescente têm direito à

liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.(Brasil, 1990). Entendendo-se que o direito à liberdade compreende o direito a opinião e expressão e, para que esse esteja garantido, é necessário que se propicie espaços para a manifestação. Ainda, no ECA, em seu art. 53, fica garantido que tanto a criança quanto o adolescente “têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania [...]” (Brasil, 1990, n.p.). O espaço escolar é um lugar plural, o qual deve primar pela conscientização de estudantes sobre valores humanos, fundamentais na construção de uma democrática. “Os processos educacionais precisam de um compromisso com a garantia do desenvolvimento integral do ser humano numa sociedade pluralista e democrática[...]” (Custódio, 2006, p.16). Dentro dessa perspectiva, a escola deve garantir espaços de valorização e escuta de seus estudantes, incentivar o diálogo em encontros que valorizem a voz dos envolvidos de forma horizontal. “As pessoas precisam dizer o que sentem. Ouvir bem é uma habilidade importante que pode ser utilizada num diálogo difícil” (Spengler, 2012, p.241). Promover espaços de fala é uma ferramenta que pode auxiliar nas práticas de valorização e empoderamento de estudantes e, proporcionar esse espaço, é uma forma de estimular a habilidade de expressarem suas ideias e também de exercitarem a escuta, pois “[...]a participação do jovem na escola sinaliza um caminho importante para uma educação pública que almeje construir o sujeito. Essa é uma forma de se buscar existência, ser ouvido, ultrapassar o papel de coadjuvante no processo educacional” (Martins, 2010, p.216). O Grêmios estudantil representa um local de fala e responsabilidade, além de ser um espaço que rompe com a ideia adultocêntrica de concentrar decisões na figura de um adulto.

O Grêmios Estudantil é uma instância colegiada de representação máxima dos estudantes na escola e seu principal objetivo é fomentar a discussão entre os estudantes de seus deveres e direitos fortalecendo o processo pedagógico e permitindo a construção de um espaço privilegiado de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos dentro do princípio da gestão democrática, inclusive em torno da comunidade escolar. (Prado; Perrude, 2016, p.05).

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

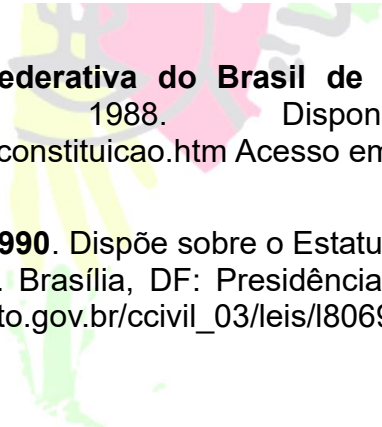
Impulsionar o debate, a troca de saberes e a cooperação é uma experiência que incentiva a participação dos estudantes, os fortalece e possibilita um aprimoramento de suas potencialidades na defesa de seus interesses, para um constante empoderamento na transformação do meio, pois “é na condição de seres transformadores que percebemos que a nossa possibilidade de nos adaptar não esgota em nós o nosso estar no mundo. É porque podemos transformar o mundo, que estamos com ele e com outros.” (Freire, 2000, p. 17).



Para que a educação para a cidadania se torne emancipatória, deve começar com o principal pressuposto de que seu principal objetivo não é “ajustar” os alunos à sociedade existente; ao invés disso, sua finalidade primária deve ser estimular suas paixões, imaginação e intelecto [...](Giroux, 1986, p.262).

Conclui-se que a construção de uma experiência dentro de uma educação democrática com espaços de promoção do diálogo, a exemplo dos Grêmios Estudantis, espaços destinados a participação de estudantes em decisões, fomentam uma cultura de autonomia, a qual fortalece estudantes para que sejam portavozes de suas demandas, o que representa o estímulo do protagonismo e o rompimento da lógica adultocêntrica, ainda presente em muitas esferas.

REFERÊNCIAS



BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 8 jul. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 01 ago. 2023.

CUSTÓDIO, André Viana. **Os novos direitos da criança e do adolescente**. Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 7, n. 1, p. 7-28, jan./jun. 2006

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GIROUX, Henry. **Teoria crítica e resistência em educação**. Petrópolis: Vozes, 1986.

MARTINS, Francisco André Silva. **A voz do estudante na educação pública**: Um estudo sobre participação de jovens por meio do Grêmio Estudantil. 2010. 168 f.. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte. 2010.

PRADO, Andreia Aparecida Prado; PERRUD, Marleide R. da Silva. **Grêmios estudantis**: uma proposta de participação política e democrática na escola. Cadernos Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE, Paraná, n 1, p.04-24, 2016.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos políticos da mediação comunitária**. Ijuí: Ed. Unijui, 2012.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**: construindo o conceito de sujeito-cidadão. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). Os “novos” direitos no Brasil: natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 51-99.

ZARO, Jadir; CUSTÓDIO, André Viana. **Agir participativo e comunicativo**: fundamentos filosóficos e legais da participação da criança e do adolescente nas políticas públicas. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 6, n. 3, set./dez. 2019.